PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

Em atenção ao *caput* do art. 91 do regimento interno, a mesa diretora informa que necessitará alterar as dotações contidas no "corpo" da lei, com o objetivo de suplementar dotações que serão utilizadas para o pagamento de despesas com o concurso público, diária de vereadores e servidores, aquisição de material e equipamentos de natureza permanente e material de consumo.

> *"Art.91 – As proposições consistentes em projetos de Lei, de decreto legislativo, de resolução ou de projeto substitutivo, deverão ser oferecidas com justificativa, por escrito."*

A suplementação será fomentada com a anulação parcial das dotações orçamentárias contidas nos incisos do art. 1º, demonstrando assim a origem dos recursos conforme preconiza os art. 109 e o inciso V do art. 121 da Lei Orgânica Municipal.

> *"Art. 36 – É da competência exclusiva da Mesa da Câmara a iniciativa de Leis que disponham sobre:*
>
> *I – abertura de créditos suplementares ou especiais, através do aproveitamento total ou parcial das dotações orçamentárias da Câmara;*
>
> *Art. 109 – Nenhuma despesa será ordenada ou satisfeita sem que exista recurso disponível e crédito votado pela Câmara, salvo a que correr por conta de crédito extraordinário.*
>
> *Art. 121 – são vedados:*
> *V – a abertura de crédito suplementar ou especial, sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;*

As alterações são necessárias para que o Legislativo continue mantendo a execução dos seus serviços, sendo assim, a Mesa Diretora espera que seus pares aprovem esta Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO Nº 007 – 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Santana da Vargem – MG, Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou:

Art. 1º Ficam alteradas as seguintes dotações orçamentárias na LOA de 2019:

I – 01.01.01.01.031.3001.2501.4.4.90.51.00 (ficha 01) – Valor disponível R$ 20.000,00 – haverá a retirada de R$6.000,00. Este valor será acrescido a dotação: 01.03.01.01.031.3001.4007.3.3.90.40.00 (ficha 17).

Chegando – Dotação suplementada: (ficha 17)

Órgão	01	Câmara Municipal de Santana da Vargem	
Função	01	Legislativa	
Subfunção	0031	Ação Legislativa	
Programa	3001	Processo Legislativo	
Projeto/atividade	4007	Manutenção das atividades legislativas	
Elemento/valor	**3.3.90.40.00**	Serv. de TI e Comunicação - PJ	
Valor total			**6.000,00**

Saindo – Anulação parcial: (Ficha 01)

Órgão	01	Câmara Municipal de Santana da Vargem	
Função	01	Legislativa	
Subfunção	0031	Ação Legislativa	
Programa	3001	Processo Legislativo	
Projeto/atividade	2501	Manutenção das atividades legislativas	
Elemento/valor	4.4.90.51.00	Obras e instalações	
Valor retirado			**6.000,00**

II – 01.03.01.01.031.3001.4007.3.3.90.36.00 (ficha 015) – Valor R$ 38.431,63 – haverá a retirada de R$12.000,00. Este valor será acrescido a dotação: 01.03.01.01.031.3001.4009.3.1.90.11.00 (ficha 22).

Dotação suplementada:

Órgão	01	Câmara Municipal de Santana da Vargem	
Função	01	Legislativa	
Subfunção	0031	Ação Legislativa	
Programa	3001	Processo Legislativo	
Projeto/atividade	4009	Manutenção das atividades legislativas	
Elemento/valor	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	
Valor total			**22.000,00**

Anulação parcial:

Órgão	01	Câmara Municipal de Santana da Vargem	
Função	01	Legislativa	
Subfunção	0031	Ação Legislativa	
Programa	3001	Processo Legislativo	
Projeto/atividade	4007	Manutenção das atividades legislativas	
Elemento/valor	3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	
Valor retirado:			**12.000,00**

III – 01.03.01.01.031.3001.4008.3.3.90.31.00 (ficha 019) – Valor R$ 20.000,00 – haverá a retirada de R$10.000,00. Este valor será acrescido a dotação: 01.03.01.01.031.3001.4009.3.1.90.11.00 (ficha 22).

Dotação suplementada:

Anulação parcial

Órgão	01	Câmara Municipal de Santana da Vargem

Função	01	Legislativa	
Subfunção	0031	Ação Legislativa	
Programa	3001	Processo Legislativo	
Projeto/atividade	4008	Escola do Legislativo	
Elemento/valor	3.3.90.31.00	Premiação Cult, Artist, Cient, Desport.	
Valor retirado:			10.000,00

Art. 2º - Conforme consta no inciso III do §1º do art. 43 da Lei 4320/64, constituem recursos para atender despesas constantes do art. 1º desta lei, a anulação parcial das dotações orçamentárias demonstradas no artigo acima.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 30 de outubro de 2020.

José Elias Figueiredo
Presidente

Silmara Girlaine Honório
Vice – Presidente

Carlos Cesar Ribeiro
1º Secretária

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SANTANA DA VARGEM

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL

DECRETO No:00044 /2020
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1508 / 2019
CONSIDERANDO:
O Decreto tem por objetivo o reforço das dotações das fichas 17 e 22.
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

01		CAMARA MUNICIPAL	
01.03		TESOURARIA/ADMINISTRAÇÃO GERAL	
01.03.01		ADMINISTRAÇÃO GERAL / TESOURARIA	
01		Legislativa	
01.031		Acao Legislativa	
01.031.3001		PROCESSO LEGISLATIVO	
01.031.3001.4007		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.3.90.40.00	017	**Serv. de TI e Comunicação - PJ**	6.000,00
	1.00.00	*Recursos Ordinários*	*6.000,00*
01.04		CONTABILIDADE E PESSOAL	
01.04.01		CONTABILIDADE E PESSOAL	
01		Legislativa	
01.031		Acao Legislativa	
01.031.3001		PROCESSO LEGISLATIVO	
01.031.3001.4009		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.1.90.11.00	022	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	22.000,00
	1.00.00	*Recursos Ordinários*	*22.000,00*
		TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	28.000,00

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

01		CAMARA MUNICIPAL	
01.01		CORPO LEGISLATIVO	
01.01.01		CORPO LEGISLATIVO	
01		Legislativa	
01.031		Acao Legislativa	
01.031.3001		PROCESSO LEGISLATIVO	
01.031.3001.2501		Construção de Unidade Administrativa	
4.4.90.51.00	001	**Obras e Instalações**	6.000,00
	1.00.00	*Recursos Ordinários*	*6.000,00*
01.03		TESOURARIA/ADMINISTRAÇÃO GERAL	
01.03.01		ADMINISTRAÇÃO GERAL / TESOURARIA	
01		Legislativa	
01.031		Acao Legislativa	
01.031.3001		PROCESSO LEGISLATIVO	
01.031.3001.4007		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.3.90.36.00	015	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	12.000,00
	1.00.00	*Recursos Ordinários*	*12.000,00*
01.031.3001.4008		HOMEN., COMEMOR.,FESTIVIDADES E RECEPÇÕE	
3.3.90.31.00	019	**Premiação Cult.,Artist.,Científ.Desport.**	10.000,00
	1.00.00	*Recursos Ordinários*	*10.000,00*

TOTAL: R$ 28.000,00

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SANTANA DA VARGEM, 30 DE OUTUBRO DE 2020

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
CPF: 538.513.406-63
PRESIDENTE



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: SANTANA DA VARGEM

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL

SALDOS DE DOTAÇÃO

11 nov 2020 09:25
FOLHA: 1
Período
01/01/2020
até
11/11/2020

FICHA	NÚMERO DA CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	FIXADA	CRÉDITOS	REDUÇÕES	EMPENHADO	SALDO TOTAL
1	01.01.01.01.031.3001.2501.4.4.90.51	Obras e Instalações	20.000,00	0,00	6.000,00	0,00	14.000,00
1.00.00	*Recursos Ordinários*		*20.000,00*	*0,00*	*6.000,00*	*0,00*	*14.000,00*
		TOTAL GERAL.....:	20.000,00	0,00	6.000,00	0,00	14.000,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: SANTANA DA VARGEM

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL

SALDOS DE DOTAÇÃO

11 nov 2020 09:26
FOLHA: 1
Período
01/01/2020
até
11/11/2020

FICHA	NÚMERO DA CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	FIXADA	CRÉDITOS	REDUÇÕES	EMPENHADO	SALDO TOTAL
19	01.03.01.01.031.3001.4008.3.3.90.31	Premiação	20.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1.00.00	*Recursos Ordinários*		*20.000,00*	*0,00*	*10.000,00*	*0,00*	*10.000,00*
		TOTAL GERAL.....:	20.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: SANTANA DA VARGEM

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL

SALDOS DE DOTAÇÃO

11 nov 2020 09:25
FOLHA: 1
Período
01/01/2020
até
11/11/2020

FICHA	NÚMERO DA CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	FIXADA	CRÉDITOS	REDUÇÕES	EMPENHADO	SALDO TOTAL
15	01.03.01.01.031.3001.4007.3.3.90.36	Outros Serviços	40.000,00	0,00	12.000,00	1.568,37	26.431,63
1.00.00	*Recursos Ordinários*		*40.000,00*	*0,00*	*12.000,00*	*1.568,37*	*26.431,63*
		TOTAL GERAL.....:	40.000,00	0,00	12.000,00	1.568,37	26.431,63